

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAPÁ

### REQUERIMENTO/2026 – AL

**ALDILENE SOUZA**, Deputada Estadual, com base nos dispositivos regimentais desta casa, nos termos do art. 145, II requer ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, senhor Clécio Luís Vilhena Vieira, com cópias à **SECRETARIA DE SAÚDE – SESA**, na pessoa do Secretário Srº. Carlos Rinaldo Nogueira Martins, solicitando a adoção das providências necessárias para a **implantação e oferta regular do procedimento de biópsia de lesão guiada por imagem** na rede pública de saúde do Estado do Amapá.

### JUSTIFICATIVA

O presente requerimento, visa suprir uma lacuna diagnóstica essencial na rede estadual de saúde. A biópsia guiada por imagem (seja por ultrassonografia, tomografia computadorizada ou ressonância magnética), configura-se como um procedimento minimamente invasivo, dotado de alta precisão técnica, fundamental para a detecção precoce de neoplasias e patologias complexas.

Sob o prisma da eficiência administrativa e do Direito à Saúde, nos termos do art. 196 da Constituição Federal, a implementação deste serviço garante:

- **Precisão Diagnóstica:** redução de resultados falso-negativos e da necessidade de intervenções cirúrgicas exploratórias desnecessárias;
- **Celeridade Terapêutica:** otimização do tempo entre a suspeita clínica e o início do tratamento especializado (oncologia, por exemplo), fator determinante para o prognóstico de cura;
- **Humanização e Segurança:** menor tempo de recuperação e redução de riscos de complicações pós-procedimento para o paciente.

Portanto, a medida não apenas qualifica a assistência médica no Amapá, mas também assegura o cumprimento do princípio da integralidade do SUS. Diante do relevante interesse público, submeto o presente requerimento à apreciação dos Ilustres Pares.

São os termos em que, requerendo a anuência dos demais membros deste Poder para sua aprovação.